

LEI Nº 22/71

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar e dá outras providências).

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado nos termos da legislação vigente, a abrir um crédito adicional, suplementar de Cr\$-8.000,00-(oito mil cruzeiros), destinado a suplementação da verba abaixo do orçamento vigente, a saber:

10. Serviços de Água e Esgoto

4. 30 91. Equipamentos e Instalações Cr\$-8.000,00-

Artigo 2º - A abertura do crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta dos seguintes recursos:

a) - redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

12. Serviços de Iluminação Pública

31 30 93. Serviços de Terceiros Cr\$-2.500,00-

b) - excesso de arrecadação, de acordo com a tendência do exercício.

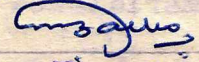
Cr\$-5.500,00-

TOTAL

Cr\$-8.000,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de outubro de 1971.


Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada no lugar público de costume na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETARIO